



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150
 Fone: (41) 3312-6970/6971 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 0003856-81.2016.8.16.0036

TIPO DE AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

EXECUTADA: J.A. Participações e Administração de Bens Ltda.

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na **SECRETARIA DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, onde se achava a Doutora **Carolina Delduque Sennes Basso**, Juíza de Direito, comigo, de conformidade com os bens indicados à penhora, nos termos do artigo 845, § 1º e artigo 837, do CPC, e da decisão de mov.31.1, **FICA PENHORADO** os direitos que o devedor tem sobre o imóvel objeto deste termo, **ficando o Depositário Judicial com o encargo de Depositário do bem:**

O lote de terreno sob n.º 33 da quadra “C” da Planta Jardim Villa Bruning, com área total de 250,00m², situado no Braga, neste Município e Comarca de São José dos Pinhais, com demais características e confrontações constantes da matrícula n.º 61.627 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de São José dos Pinhais.

Neste mesmo termo ficam a (s)EXECUTADA (S) intimada (s), do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei 6.830/1980).Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Leonardo Barros Boccacio, Técnico Judiciário, o digitei, conferi e assinei.

Leonardo Barros Boccacio
 Técnico Judiciário
 (assinado digitalmente – autorizado pela portaria n.º 01/2019)